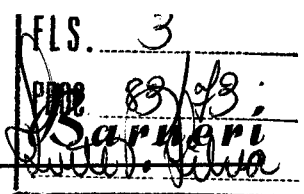




Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 09 /73.-

De 16 de maio de 1973.-

Dispõe sobre suplementação e anulação de Verbas Orçamentárias.

GUILHERME P. GUGLIELMO, Prefeito Municipal de Barueri, Estado de São Paulo, - usando de suas atribuições legais, FAZ-SABER que a Câmara Municipal de Barueri decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de CR\$180,000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), a seguinte verba orçamentária:

S.E.R.M.

4.1.3.0.42 - equipamentos e instalações - 2605 - aquisição de veículos = CR\$180,000,00.

Art. 2º - Para atender à suplementação - prevista no art. 1º, ficam anuladas, parcial e totalmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

PARCIAL:

Setor de Compras e Almoxxarifado

3.1.1.1.05-Encargos Diversos	
0405-Manutenção do Órgão	5.000,00
4.1.4.0.05-Material Permanente	
2705- Equipamento do Órgão	10.000,00

Serviços Urbanos - Administração

4.1.1.1.90-Obras Públicas	
2802-Construção de Edifícios Públicos	10.000,00

Garagem e Manutenção de Veículos

4.1.3.0.90-Equipamentos e Instalações	
2605-Equipamento do Órgão	10.000,00

Ruas e Avenidas

4.1.1.0.94-Obras Públicas	
2800-Conservação de Imóveis e Logradouros Públicos	10.000,00
2809-Galeria de Águas Pluviais e Canalizações	10.000,00
2810-Pavimentação	50.000,00
2811-Guias e Sargetas	30.000,00

TOTAL-

Garagem e Manutenção de Veículos

4.1.4.0.90-Material Permanente	
2705-Equipamento do Órgão	20.000,00

segue fls.2-

do comissão
23/5/73
[Signature]



Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 7
PROC 83/73
Barueri

fls.2

Limpeza Pública

4.1.4.0.92-Material Permanente

2705- Equipamento do Órgão

7.000,00

Praças, Parques e Jardins

4.1.1.0.95-Obras Públicas

2813-Construção e Reforma de Praças,
Parques e Jardins

15.000,00

CEMITÉRIO

4.1.3.0.97-Obras Públicas-Equipamentos e Instalações.

2605 - Equipamento do Órgão

3.000,00

TOTAL:

180.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barueri, 16 de maio de 1.973.-

Guilherme P. Guglielmo
GUILHERME P. GUGLIELMO

Prefeito Municipal

A Comissão de _____

Em _____

Presidente

SECRETARIA

Entrada em 17

maio / 1973.

Reg. n.º 379

L.º 01

Pág. 46.

Luiz Pereira Silva